

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, portador do RG **770*, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua Representante Legal, a **Sra. Cristiane Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº **198** DGPC/GO e CPF nº ***.244.642-**

Conforme Processo nº 23070.901174/2018-58, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 206/2018, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão dos preços dos serviços do Contrato nº 13/2018, em razão da redução do valor correspondente ao pagamento do adicional de insalubridade para o percentual de 20% nos salários dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, uma vez que deixaram de existir as condições que exigiam o pagamento do adicional de insalubridade no grau máximo, no percentual de 40% em razão do atendimento de pacientes com COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 3.463.477,56 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 288.623,13 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), **com efeitos financeiros a contar de 01/12/2022**, conforme tabela abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Camareiro 12x 36 - insalubridade 20%	7	2	14	3.945,92	7.891,84	55.242,88	662.914,56
Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 - insalubridade 20%	10	2	20	4.624,24	9.248,48	92.484,80	1.109.817,60
Maqueiro 12 x 36 Diurno - insalubridade 20%	3	2	6	4.903,35	9.806,70	29.420,10	353.041,20
Maqueiro 12 x 36 Noturno - insalubridade 20%	3	2	6	5.324,54	10.649,08	31.947,24	383.366,88
Maqueiro 8h diárias - insalubridade 20%	6	1	6	5.093,37	5.093,37	30.560,22	366.722,64
Costureiro - não tem insalubridade	9	1	9	3.833,14	3.833,14	34.498,26	413.979,12
Encarregado - 12 x 36 - insalubridade 20%	1	2	2	4.759,87	9.519,74	9.519,74	114.236,88
Encarregado - 44 hs - insalubridade 20%	1	1	1	4.949,89	4.949,89	4.949,89	59.398,68
			64			288.623,13	3.463.477,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339037	2022NE002130

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 173.173,87 (cento e setenta e três mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária - Contratada
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

1º

2º



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 24/01/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 25/01/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27159477** e o código CRC **C62B09AA**.

Referência: Processo nº 23070.901174/2018-58 SEI nº 27159477